



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 463 DE 27 DE MAIO DE 2015.

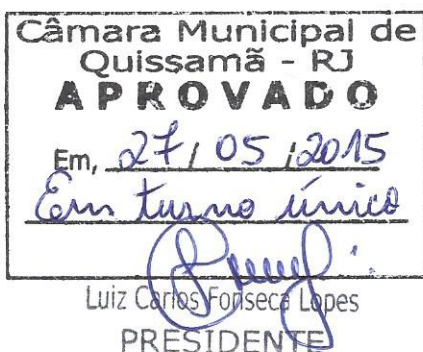
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 90.478,54.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 90.478,54 (Noventa Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art.2º - Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado como Art.43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de Maio de 2015


Nilton Pinto
Prefeito



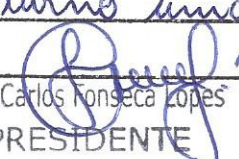


Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.03-13.122.0036.2.091	51	3390.39	5.478,54	
29.01-04.122.0036.2.091	189	3390.30	40.000,00	
29.01-11.333.0020.1.077	195	4490.52	15.000,00	
26.01-27.813.0052.2.148	142	3390.39		5.478,54
29.01-15.451.0050.2.138	200	3390.39		55.000,00
FMAS				
35.01-08.244.0062.2.195	466	3390.48	30.000,00	
35.01-08.243.0030.2.025	419	3390.48		30.000,00
TOTAIS:	-	-	90.478,54	90.478,54

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 27/05/2015
Em turno único


Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE